



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**EDITAL IFRS Nº 05/2022  
RETIFICAÇÃO Nº 01**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA**

A Diretora-Geral substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal (BGP) Ano 5 Edição 6.11, em 17 de junho de 2021, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2020, do IFRS – Campus Alvorada, torna pública a **Retificação nº 01 do Edital IFRS Nº 05/2022 - Processo de Seleção Simplificada para seleção de Bolsistas de Monitoria:**

**ONDE SE LÊ:**

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.2. Poderá inscrever-se o(a) aluno(a) que recebem algum benefício de Assistência Estudantil.
- 9.3. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus Alvorada* terá validade até dezembro de 2022.
- 9.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada* e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.6. O término da bolsa ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022.
- 9.7. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeira do *Campus Alvorada*.
- 9.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS *Campus Alvorada*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**LEIA-SE:**

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.2. Poderá inscrever-se o(a) aluno(a) que recebem algum benefício de Assistência Estudantil.
- 9.3. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus* Alvorada terá validade até dezembro de 2022.
- 9.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus* Alvorada e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.6. O término da bolsa ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2023.**
- 9.7. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeira do *Campus* Alvorada.
- 9.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS *Campus* Alvorada

Alvorada - RS, 05 de dezembro de 2022.

**Justina Bechi Robaski**  
Diretor-Geral Substituta do *Campus* Alvorada  
[Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021.](#)